



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS  
MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.299.529/0001-13

**LEI Nº 735 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR.**

O Prefeito do Município de Ferros-MG:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros, por seus Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 6% (seis por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercício de 2023 (Lei Municipal nº 715 de 21 de dezembro de 2022).

**Art. 2º.** Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

Ferros, 19 de dezembro de 2023.

  
**Raimundo Menezes de Carvalho Filho**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS  
18 / 12 / 23

